



**CACIMBAS - PB**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

ANO XXVII

QUARTA FEIRA – 28 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 12/2024

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB,**

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar Municipal n° 002/2003.

**CONSIDERANDO**, que um dos pilares do trabalho técnico a ser desenvolvido pela Administração pública está centrada na distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho;

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública necessita avaliar periodicamente a melhor forma de realização de um serviço público eficiente, voltado a satisfação do interesse público, portanto, devendo promover a reestruturação da prestação de serviços e readequando-o, quando necessário, ao interesse precípua de satisfação das necessidades coletivas;

**CONSIDERANDO**, que para que o trabalho seja eficiente é fundamental a realização de ajuste no quadro de servidores para melhor atender demandas de pessoal em caráter estratégico e institucional, respeitando a legislação vigente;

**CONSIDERANDO**, ainda, a finalidade de manter a excelência do serviço público municipal, respaldado no aumento da potencialidade, produtividade organizacional e satisfação e atendimento dos requisitos necessários, desenvolvidos pelo profissional, tornando-o até mesmo mais eficiente.

**CONSIDERANDO**, neste contexto, e mediante a necessidade existente na Escola Joaquin Cassino Alves, no turno matutino;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar** o servidor Srº. JOSÉ DIRALDO GOMES ALVES, matrícula 146, licenciada em Pedagogia, especialista e mestre em Psicanálise Aplicada à Educação e Saúde, e professor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Cacimbas, com Carga Horaria de 30 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacimbas – PB, 27 de fevereiro de 2024.

**Nilton de Almeida**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

